



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR**

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no GRP 2023/17668 e no PROA 23/8050-0008265-9

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria/Ordem de Serviço n.º 167.540

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Levando em consideração as demandas do Município de Caxias do Sul, principalmente no que se refere às atividades de manutenções das mais diversas complexidades e áreas, é fundamental que haja a proteção dos servidores(as) municipais que estejam expostos aos riscos ocupacionais, nesse caso específico, a radiação não ionizante que estão expostos os servidores que realizam atividades externas, a céu aberto, que podem ensejar doenças que comprometam a integridade física dos mesmos, como o envelhecimento precoce da pele, surgimento de lesões pré-malignas, como as queratoses actínicas; causar manchas escuras, como as melanoses solares; diminuir a imunidade da pele, predispondo a infecções locais; piorar doenças preexistentes e até mesmo o câncer de pele. Assim como o cumprimento das legislações trabalhistas como NR nº 6 que trata dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com redação dada pela Lei nº 6.514/77 e o Decreto Municipal nº 13.897/08. Para fins de definição, entende-se como Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Neste ETP, então, é solicitada a compra de protetores solares, que serão utilizados nas mais diversas secretarias que realizam trabalhos externos para proteção do risco físico (radiação não ionizante).

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O fornecimento deve atender o período mínimo de um ano, a fim de que seja realizada compra periódica dos itens e garantir que nesse período o Município não fique desassistido quanto aos itens solicitados nesse período.

Todos os itens deverão ser novos, sem uso, e deverão apresentar Laudo de análise comprovando as exigências dos requisitos do produto, bem como o prazo de validade deverá ser de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a contar da data de entrega.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Existem diversas empresas no mercado que oferecem os itens elencados neste pregão, como por exemplo, empresas do seguimento específico de equipamentos de proteção individual, e comércios de equipamentos diversos.

Realizando pesquisas em outros órgãos públicos e no próprio Município de Caxias do Sul, percebe-se que este tipo de contratação, na grande maioria das vezes, é realizada por meio de pregão eletrônico de Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta modalidade permite que o órgão faça uma estimativa de quantitativo dos itens a serem utilizados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogando para até 24 meses.

Outra possibilidade para a referida contratação é que seja realizado pregão eletrônico para a aquisição dos referidos itens.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nas opções de mercado verificadas no levantamento realizado, identifica-se como forma mais viável para o Município de Caxias do Sul, o fornecimento dos itens por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Considerou-se o fato de que não temos a possibilidade de definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração, sendo que o quantitativo informado será uma estimativa que teve por base a compra e o consumo nos anos anteriores, onde a contratação se dará por demanda.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A previsão do valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Outrossim, os itens pretendidos serão licitados por item, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Não há contratações correlatas.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O Município está em etapa de desenvolvimento do plano anual de contratação - PAC, no entanto a referida contratação está de acordo com as diretrizes orçamentárias do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Adquirindo os itens deste edital objetiva-se garantir a proteção dos servidores que executam trabalhos expostos a riscos ambientais no exercício das atividades na administração municipal, bem como a diminuição significativa de lesões na ocorrência de acidentes de trabalho, e evitar a ocorrência destes.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O presente objeto não demanda a realização de ações prévias ao contrato.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os itens deste edital não causam impacto ambiental, podendo posteriormente ser descartados em lixo comum, respeitando o material de fabricação de cada item para descarte adequado.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2023.

Suziane Borges de David
Técnica em Segurança do Trabalho
Matr. 31.743
